



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 07/01/19

DECRETO Nº 3042/GP/2019
De 07 de Janeiro de 2019

“ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, aprovado o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2019, obedecendo aos seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber:

Parágrafo Único – As despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento - Programa Vigente: corresponderão a 1/12 avos mensais na forma do relatório de programação da Lei Municipal nº 877/2018.

Art. 2º Fica automaticamente autorizado à antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único - O setor Contábil manterá relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde - SUS, AIH'S e outros Convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º O objeto de gastos das despesas públicas Municipais obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiros existentes.

Art. 5º Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda aos Fundos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3053/GP/2019
De 04 de Fevereiro de 2019

“CADASTRA VEÍCULO PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TAXI, SOB O TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 606/2012 e 677/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica cadastrado o veículo de passageiros, FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, placa NBZ 9754, chassi 9BD197132D3089413, cor branca, fabricação 2013, modelo 2013, sendo o Termo de Permissão em nome de ÁLVARO VICENTIN, brasileiro, maior, CPF sob nº 131.440.499-72, RG nº 1505053 SSP/PR residente neste Município de Vale do Anari, devidamente autorizado a executar serviços de transporte de passageiros em forma de táxi, categoria aluguel.

Art. 2º O presente **Termo de Permissão é o de nº 003/2002.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.


Anillo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 04/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3052/GP/2019
De 04 de Fevereiro de 2019

“DECRETA BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 606/2012 e 677/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado baixa no cadastro de veículos, no transporte de passageiros em forma de táxi, do veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa OHP 3219, chassi 8AGSU19F0DR12057, cor prata, fabricação 2012, modelo 2013, em nome do Sr. ALVARO VICENTIN, cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari através do Termo de Permissão **003/2002**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.


Anillo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 04/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2